



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), às 20 horas.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, os vereadores reuniram-se em assembleia ordinária, sob a Presidência do vereador Flávio José da Silva, com a seguinte pauta: primeira discussão e votação do projeto de lei nº 1.039/2016, que “Altera o art. 1º e o art. 3º da Lei Municipal nº 955/2015” e do projeto de lei complementar nº 046/2016, que “Altera o art. 1º da lei complementar nº 024/2013, e dá outras providências”. Para a Tribuna Popular foram inscritos o Sr. Sebastião Edicássio Raimundo e Thais Aparecida Almeida. Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, seguida de votação, sendo a mesma aprovada sem ressalva. Logo após o senhor presidente passou a palavra aos inscritos na tribuna popular: A inscrita Thais cumprimentou a todos e pediu para se pronunciar após a fala do senhor Edicássio, e o Sr. Presidente informou que o mesmo não compareceu, já que os projetos de leis dos quais se pronunciaria foram retirados de pauta. Thais disse que usaria a palavra na próxima reunião, sendo informada de que na próxima ela não poderá se inscrever novamente. Foi lido no plenário o requerimento nº 01/2016, do presidente da bancada do PTB, vereador Benedito Pereira da Silva, solicitando vista dos projetos que estavam na pauta, e, de acordo com o regimento interno, art. 203 e 204, o vereador goza desse direito. O Sr. Presidente pôs em discussão e votação o requerimento, que foi aprovado por todos. Nada mais a ser tratado, a palavra foi franqueada aos Edis, tendo o vereador Aécio informado aos presentes que a solicitação do nobre vereador tinha por alicerce o exame mais apurado da matéria, e que esta voltará à a pauta na próxima sessão. O vereador Aécio fez a leitura do mandado judicial, expedido pela MMª. Juíza de Direito da Comarca de Natércia, MG, nos autos da Ação Popular impetrada pelo vereador Benedito Pereira da Silva e Outros contra o Alcaide e a Câmara Municipal, autos nº 16/1332-2, determinando a suspensão da votação dos seguintes projetos de lei: PLC nº 44/2016; PL nº 1041/2016; PL nº 1038/2016; PLC nº 45/2016 e PL nº 1040/2016, e bem assim a devolução destes ao Exmo. Sr. Prefeito. Em continuidade, o vereador Aécio disse que os vereadores do PTB exercem o direito de postular em juízo, porque *“estamos aqui para debater ideias”*, e *“devemos buscar os meios legais para resolver as coisas nas quais acreditamos estarem certas”*. E que *“sempre respeitou a posição de cada um, como é de conhecimento dos vereadores”*. Acrescentou que a Câmara entrará com o recurso cabível contra a tutela de urgência deferida, e se a justiça entender por bem que os projetos são legais, eles entrarão em pauta, oportunamente, para serem votados. Disse, ainda, que ficaria envergonhado de entrar contra o projeto de lei que revoga a Taxa de Iluminação Pública, porque essa proposta faz parte do plano de governo do PTB. *“Foram eles que se posicionaram a favor do cancelamento da referida contribuição”*. Frisou que alguns vereadores reclamavam solicitando o reajuste dos salários dos funcionários, e agora, com a proposta em pauta, estão agindo contra o projeto de lei que os beneficia. Encerrando, agradeceu a presença de todos, pedindo que participem mais das sessões, e não só quando há projetos polêmicos, pois a participação do povo é o esteio da democracia. E que proporá emendas ao Orçamento, para a construção da nova sede da câmara municipal, já que o espaço físico desta não comporta a população. Falou que os 1.117 votos que obteve não o



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

elegeram prefeito, mas um defensor do município nos próximos quatro anos. Usou a palavra a vereadora Inês para dizer que os vereadores do PTB não são contra todos os projetos, e sempre foram a favor do reajuste, mas questionavam a razão de só agora a proposta ser apresentada, transferindo a responsabilidade do pagamento para o próximo prefeito. A vereadora Inês disse, ainda, que os vereadores em questão não estão contra o projeto de lei que revoga a taxa de iluminação pública. E o presidente disse que todos os projetos que foram suspensos por ordem judicial, inclusive o da iluminação pública, estão inclusos na referida ação judicial. O vereador Luiz Carlos perguntou por que não foi revogada a lei da contribuição da iluminação pública antes, já que este ano é o último do mandato. O vereador Benedito perguntou se está no orçamento a previsão da cobrança da referida contribuição. Aécio respondeu que o orçamento ainda será votado nesta legislatura para valer no próximo exercício. O vereador Luiz questionou a presidência, sobre a razão da revogação da contribuição, já que os vereadores que a aprovaram entendiam que essa cobrança era legal. "Por que está sendo retirada agora?", indagou. Aécio alegou ser legal, mas que não foi ele quem prometeu o fim da cobrança na campanha política. O presidente completou dizendo que "o que fizeram foi 'tapear' o eleitor". Nada mais havendo, e em virtude da manifestação popular que se iniciava, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima reunião extraordinária, em reposição à não realizada no dia 11 (onze) deste mês, designando-a para a próxima quinta-feira, dia vinte e sete de outubro, às vinte horas. Eu, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e discutida vier a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos 25 de outubro de 2016.

Aécio Eulim Raimundo / José Benício de Oliveira
José de Osmar Pereira / Giovanni Marcos dos Santos,
Flávio José da Silva, Maria Inês Pereira Raimundo
Benedito Pereira da Silva, Luiz Carlos de Almeida
Nelson Eufrazio de Carvalho